



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



LEI Nº 373/2019

SÚMULA: ACRESCENTA ARTIGOS A LEI MUNICIPAL 168/2015 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº. 168/2015, acrescentando-se os dispositivos na forma seguinte:

“Art. 11 - Fica vedado o pagamento de diárias a pessoa que não seja agente público do âmbito municipal de Ibema, salvo no caso de cedência”.

“Art. 12 - A cada agente público não será concedida mais de 05 (cinco) diárias por semana, 10 (dez) mensais e 40 (quarenta) anuais”.

“Art. 13 - No caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados o pagamento das diárias é excepcional e deverá estar expressamente justificado”.

“Art. 14 - Caso a hospedagem seja custeada por órgão ou entidade da Administração pública ou mesmo terceiros, tais como, entidades promotoras de eventos, o pagamento das diárias será reduzido à metade”.

“Art. 15 - É expressamente obrigatória a entrega de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento”.

“Parágrafo Único - A omissão na entrega do relatório e dos documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem implicará em desconto na folha de pagamento do valor recebido”.

“Art. 16 - Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou creditamento fora das hipóteses previstas nesta lei, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo máximo de 05 (cinco) dias”.

“Parágrafo Único - Caso não haja restituição espontânea dos valores nos casos acima expostos, estará sujeito ao desconto dos valores em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária”.

Art. 2º - Fica renumerado o artigo 11 da Lei Municipal nº. 168/2015, passando a ser o artigo 17.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 24 de abril de 2019.


Adelar Arrozi
Prefeito



LEI N.º 374/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a 18ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Fica alterada no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, a ação governamental constante do Anexo II – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 24 de abril de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário

| | | |
|--------------------------|---|-------|
| I - Classificação | | |
| Órgão | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | 06.00 |
| Unidade | Divisão de Serviços Urbanos | 06.02 |
| Função | Urbanismo | 15 |
| Subfunção | Infra-Estrutura Urbana | 451 |
| Programa | Nossa Cidade | 0005 |

Objetivo do programa:
Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.
Justificativa do programa:

| Ação | Local | Tipo | Título | Produto e Unidade | Ano | Meta Física | Meta Financeira |
|-------|-------|------|---|---------------------------|---------------|----------------|-------------------|
| 1.027 | 1 | P | Construção de Gavelano e Ossário no Cemitério Municipal | Edificação Constituída-M2 | 2018 | 135.000 | 180.000,00 |
| | | | | | 2019 | 135.000 | 180.000,00 |
| | | | | | 2020 | 000 | 00 |
| | | | | | 2021 | 000 | 00 |
| | | | | | Total: | 135.000 | 180.000,00 |

II - Descrição da Ação
Construção de Gavelano e Ossário no Cemitério Municipal

| III - Detalhamento das Ações | | Ano | Ordinários | Vinculados | Total |
|-------------------------------------|-------------------------------|---------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 2019 | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| | | 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Total: | 130.000,00 | 0,00 | 130.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021
Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|-----------|---|-------|
| Órgão | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | 06.00 |
| Unidade | Divisão de Serviços Urbanos | 06.02 |
| Função | Urbanismo | 15 |
| Subfunção | Infra-Estrutura Urbana | 451 |
| Programa | Nossa Cidade | 0005 |

Objetivo do programa:

Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa:

| Ação Local | Tipo | Título | Produto e Unidade | Ano | Meta Física | Meta Financeira |
|------------|------|--------|--------------------------|---------------|-------------------|---------------------|
| 1.012 | 1 | P | Recapetamento Asfáltico | | 44.588.960 | 1.643.885,27 |
| | | | Recapetamento de Vias-M2 | 2018 | 17.247,130 | 593.885,27 |
| | | | | 2019 | 27.341,830 | 1.050.000,00 |
| | | | | 2020 | 000 | 00 |
| | | | | 2021 | 000 | 00 |
| | | | | Total: | 44.588.960 | 1.643.885,27 |

II - Descrição da Ação

Recapetamento Asfáltico

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recursos | Ano | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|---------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100000-01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| | | | 2018 | 1.143.885,27 | 0,00 | 1.143.885,27 |
| | | | 2019 | 93.885,27 | 0,00 | 93.885,27 |
| | | | 2020 | 1.050.000,00 | 0,00 | 1.050.000,00 |
| | | | 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | Total: | 1.143.885,27 | 500.000,00 | 1.643.885,27 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 101005-03.90.01 - Convênio Estadual - SEDU - Nº 746/2017 - R | | | | |
| | | | 2018 | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| | | | 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | Total: | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |



LEI N.º 375/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a 3º alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019, instituída pela Lei Municipal n.º 323, datada de 09 de maio de 2018, publicada em 10 de maio de 2018, as ações governamentais constante do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 24 de abril de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Anexo I - Ações incluídas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|---|-------|
| Órgão: | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | 06.00 |
| Unidade: | Divisão de Serviços Urbanos | 06.02 |
| Função: | Urbanismo | 15 |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana | 451 |
| Programa: | Nossa Cidade | 0005 |

Objetivo do programa:
Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|--|----------------------------|---------|------------|
| 1.027 | 1 P | Construção de Gavelário e Ossário no Cemitério Municipal | Edificação Construída (M2) | 135.000 | 180.000,00 |

II - Descrição das Ações
Construção de Gavelário e Ossário no Cemitério Municipal

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|---|------------|------------|------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| Total: | | | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|---|-------|
| Órgão: | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | 06.00 |
| Unidade: | Divisão de Serviços Urbanos | 06.02 |
| Função: | Urbanismo | 15 |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana | 451 |
| Programa: | Nossa Cidade | 0005 |

Objetivo do programa:
Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa:

| Ação | Local Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|-----------------------|--------------------------|------------|--------------|
| 1.012 | 1 P | Recapamento Asfáltico | Recapamento de Vias (M2) | 27.541,830 | 1.050.000,00 |

II - Descrição das Ações
Recapamento Asfáltico

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|-------------------------------|---|--------------|------------|--------------|
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 1.050.000,00 | 0,00 | 1.050.000,00 |
| Total: | | | 1.050.000,00 | 0,00 | 1.050.000,00 |



LEI Nº 376/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

| | |
|---|-------------------------|
| 06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | |
| 06.02 – Divisão de Serviços Urbanos | |
| 15.451.0005.1.012 – Recapeamento Asfáltico | |
| 4.4.90.51.00/000 – Obras e Instalações..... | R\$ 1.050.000,00 |
| 15.451.0005.1.027 – Construção de Gavetário e Ossário no Cemitério Municipal | |
| 4.4.90.51.00/000 – Obras e Instalações..... | R\$ 180.000,00 |
| T o t a l | R\$ 1.230.000,00 |

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

| | |
|--|----------------|
| 04. – Secretaria de Administração e Finanças | |
| 04.01 – Divisão de Administração e Finanças | |
| 04.122.0002.2.006 – Gestão Administrativa e Financeira | |
| 3.1.90.11.00/000 (019) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 280.000,00 |
| 3.1.90.13.00/000 (020) – Obrigações Patronais..... | R\$ 50.000,00 |
| 06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | |
| 06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários | |
| 26.782.0004.1.003 – Aquisição de Veículos para a Viação | |
| 4.4.90.52.00/000 (067) – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 80.000,00 |
| 06.02 – Divisão de Serviços Urbanos | |
| 15.451.0005.1.008 – Pavimentação de Vias com Pedras Irregulares | |
| 4.4.90.51.00/000 (084) – Obras e Instalações | R\$ 90.000,00 |
| 10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | |
| 10.07 – Divisão de Esporte e Lazer | |
| 27.812.0012.1.018 – Reforma de Campos de Futebol Suíço | |
| 4.4.90.51.00/000 (283) – Obras e Instalações | R\$ 150.000,00 |



**27.812.0012.1.019 - Reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal
Getúlio Vargas**

4.4.90.51.00/000 (284) - Obras e InstalaçõesR\$ 130.000,00

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.1.006 - Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário

4.4.90.52.00/000 (301) - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 180.000,00

11.03 - Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.

10.302.0007.1.020 - Reforma do Hospital Municipal

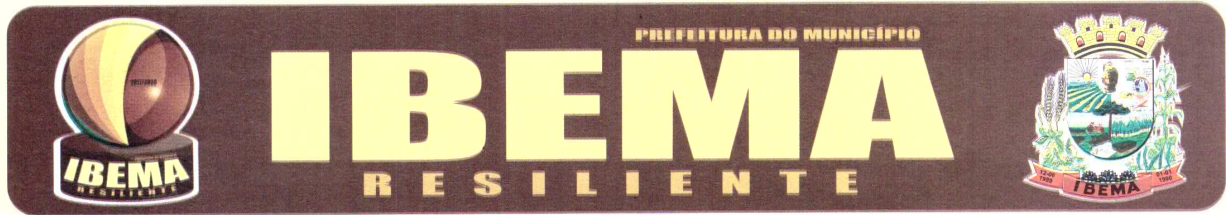
4.4.90.51.00/000 (359) - Obras e InstalaçõesR\$ 270.000,00

T o t a l R\$ 1.230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 24 de abril de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 1229/2019

SÚMULA: Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde pelo período mencionado aos servidores abaixo relacionados:

| SERVIDOR | RG | PERÍODO | INÍCIO |
|-------------------------------|--------------------|---------|------------|
| HELENA JANCOSKI DE SOUZA | 5.188.851-0 SSP-PR | 27 DIAS | 19/04/2019 |
| JUCEMARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 8.936.033-1 SSP-PR | 50 DIAS | 04/04/2019 |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 24 de abril de 2019.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1230/2019

SÚMULA: Antecipa data de comemoração de feriado municipal e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força do presente decreto antecipada a data de comemoração do feriado municipal do dia **12 de junho (Emancipação Política)** para o dia **07 de junho de 2019**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 24 de abril de 2019.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1.231/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 376/2019, de 24/04/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.012 – Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00/000 – Obras e Instalações.....R\$ 1.050.000,00

15.451.0005.1.027 – Construção de Gavetário e Ossário no Cemitério Municipal

4.4.90.51.00/000 – Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00

T o t a l R\$ 1.230.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

04. – Secretaria de Administração e Finanças

04.01 – Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 – Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/000 (019) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 280.000,00

3.1.90.13.00/000 (020) – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.1.003 – Aquisição de Veículos para a Viação

4.4.90.52.00/000 (067) – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 80.000,00

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.451.0005.1.008 – Pavimentação de Vias com Pedras Irregulares

4.4.90.51.00/000 (084) – Obras e InstalaçõesR\$ 90.000,00

10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.07 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0012.1.018 – Reforma de Campos de Futebol Suíço



4.4.90.51.00/000 (283) – Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00

27.812.0012.1.019 – Reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Getúlio Vargas

4.4.90.51.00/000 (284) – Obras e InstalaçõesR\$ 130.000,00

11. – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.1.006 – Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário

4.4.90.52.00/000 (301) – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 180.000,00

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.

10.302.0007.1.020 – Reforma do Hospital Municipal

4.4.90.51.00/000 (359) – Obras e InstalaçõesR\$ 270.000,00

T o t a l R\$ 1.230.000,00

Parágrafo Único – Fica alterado o Anexo II – Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 1.197/2018 de 19/12/2018, publicado em 20/12/2018, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 24 de abril de 2019.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO E MAMADEIRAS E CHUPETAS PARA OS CMEIS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 17/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme o seguinte resultado:

| Proponentes Vencedoras | Itens |
|---|--|
| LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | 2, 3, 5, 6, 8, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 58, 59, 61, 62, 64, 66, 69, 70, 71, 73, 76, 77, 79, 80, 82, 86, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 100, 101. |
| LOJÃO TOTAL UTILIDADES LTDA | 1, 4, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 20, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 50, 54, 56, 57, 60, 63, 65, 67, 68, 72, 74, 75, 78, 81, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 95, 98, 99, 102, 103 |

IBEMA, 24/04/2019


RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2019

DO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca o (a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s aprovado (a)s no **Concurso Público nº 001/2017**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Euirson Napoli 1426, para tratarem das respectivas nomeações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

MOTORISTA

| CANDIDATO | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------|-----------|---------------|
| MARCELO AUGUSTO BERNICH | 31881 | 6º |

O candidato deve se apresentar munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
 - Certidão de Nascimento dos filhos
 - Título de Eleitor
 - 01 (uma) Foto 3 x 4
- CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação)
 - Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
 - Comprovante de Escolaridade para o cargo
 - Comprovante de Residência
 - Carteira Nacional de Habilitação

Ibema, 22 de abril de 2019.


ADELAR ARROSI
PREFEITO